

O processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento dos servidores estáveis, considerando o disposto no art. 25 do Decreto n. 2.325, será realizado de forma manual, regido por este Edital, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos cabendo à Comissão de Avaliação de Desempenho, coordenar, acompanhar e supervisionar o processo.

A avaliação de desempenho será, excepcionalmente, realizada com base na Ficha constante do Anexo III do Decreto n. 2.325, de 2022.

O período de avaliação para efeito de promoção por merecimento dos servidores de que trata este Edital, será de Janeiro a Dezembro de 2021.

Compete à unidade de gestão de pessoas:

Auxiliar a Comissão de Avaliação;

Receber e encaminhar à Comissão de Avaliação de Desempenho a documentação, requerimento e recurso que trata o Decreto N.º 2.325.

Compete ao servidor avaliado:

Acompanhar o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento;

Solicitar esclarecimentos acerca de sua avaliação para a Comissão de Avaliação de Desempenho;

Compete à Chefia imediata do servidor avaliado:

Efetuar a avaliação de desempenho do servidor, para fins de promoção por merecimento, no prazo estabelecido no cronograma de execução, em conjunto com o avaliado, por meio do Anexo III do Decreto n. 2.325, de 2022, a ser disponibilizado em meio eletrônico.

Encaminhar à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização do que lhe incumbe, a avaliação de desempenho do servidor devidamente concluída.

o Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

Elaborar e publicar, a partir das avaliações realizadas pelas chefias imediatas, o resultado provisório do processo de avaliação para fins de promoção por merecimento, contendo a lista de servidores aptos e inaptos à promoção por merecimento; e

Submeter à homologação o resultado final do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento, observado o cronograma previsto neste Edital.

Compete ao Conselho Superior da Administração Tributária (CONSAT) decidir o recurso interposto pelo servidor avaliado.

Compete ao titular da Secretária de Estado da Fazenda (SEFA), editar ato de homologação do resultado final do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento, a ser publicado no diário Oficial do Estado.

RECURSO

Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do resultado provisório do processo de avaliação, de acordo com o disposto nos Arts. 21 a 24 do Decreto nº 2.325, de 2 de maio de 2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso não haja recurso ao CONSAT a Comissão poderá antecipar o encaminhamento da lista final ao Secretário da Fazenda.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Proc n.º	PERÍODO
Publicação do Edital pela Comissão Eleitoral	20/07/2022
Encaminhamento pela DAD/CGP, conforme item 1.4 deste Edital.	21 a 29/07/2022
Realização da avaliação de desempenho, pela chefia imediata, conforme item 1.6.1. deste Edital.	01 a 12/08/2022
Encaminhamento pela chefia imediata à Comissão de Avaliação de Desempenho do previsto nos incisos, conforme item 1.6.2 deste Edital.	16 a 18/08/2022
Publicação de Resultado Provisório, conforme item 1.7.1 deste Edital.	19 a 23/08/2022
Apresentação de Recurso pelo Servidor Avaliado, conforme item 2.1 deste Edital.	24/08 a 06/09/2022
Análise e providências do Recurso pela Comissão	08 a 09/09/2022
Avaliador /Chefia Imediata (05 dias úteis Art. 22, § 1º, do Decreto 2325/22).	12 a 16/09/2022
Comissão (05 dias úteis Art. 22, § 2º, do Decreto 2325/22).	
CONSAT decidir sobre o Recurso (Art. 21 e 23 do Decreto 2325/22)	Até 21/10/22
CONSAT – Encaminhar para Comissão	Até 25/ 10/2022
Comissão – Encaminhar resultado final para o Secretário da Fazenda	26 a 27/10/2022
Homologação do Resultado Final	Ato do Secretário

HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS
Matrícula 512813701
MARILOURDES CAVALHEIRO CARDOSO
Matrícula 5419029001
WALCIR MARÇAL NOGUEIRA
0551988801

Protocolo: 830155

EDITAL N.º 001/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta o processo avaliatório para fins de promoção por merecimento no âmbito das Carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará, dos servidores estáveis, que ingressaram no cargo após a vigência da Lei Complementar Estadual nº 078, de 2011.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO instituída pela Portaria N.º 313, de 23 de maio de 2022, nos termos do Decreto N.º 2.325, de 2 de maio de 2022, torna público o início do processo de avaliação de desempenho, para fins de promoção por merecimento dos servidores estáveis ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – AFRE e de Fiscal de Receitas Estaduais – FRE, pertencentes às Carreiras da Administração Tributária, que ingressaram no cargo após a vigência da Lei Complementar Estadual n.º 078, de 2011.

1 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

- 1 O processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento será efetuado com base nas avaliações realizadas no estágio probatório, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar Estadual n.º 078, de 2011.
- 2 Compete à unidade de gestão de pessoas:
- 2.1 Auxiliar a Comissão de Avaliação;
- 2.2 Encaminhar à Comissão de Avaliação relatório contendo a relação dos servidores onde conste data do cumprimento do efetivo exercício de 12 (doze) meses na classe e referência salarial;
- 2.3 Encaminhar à Comissão de Avaliação a situação atual dos servidores, relacionados no inciso anterior, efetivo exercício ou outra;
- 2.4 Encaminhar relatório contendo a pontuação dos servidores, obtida nas avaliações realizadas no estágio probatório;
- 2.5 Receber e encaminhar à Comissão de Avaliação demais dados funcionais e documentação, quando necessário.
- 3 Compete ao servidor avaliado:
- 3.1 Acompanhar o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento.
- 3.2 Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:
- 3.2.1 Elaborar e publicar, a partir das avaliações realizadas no estágio probatório, o resultado provisório do processo de avaliação para fins de promoção por merecimento, contendo lista de servidores aptos e inaptos à promoção por merecimento;
- 3.2.2 Submeter à homologação o resultado final do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento.
- 4 Compete ao Conselho Superior da Administração Tributária (CONSAT) decidir o recurso interposto pelo servidor avaliado.
- 5 Compete ao titular da Secretária de Estado da Fazenda (SEFA), editar ato de homologação do resultado final do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento, a ser publicado no diário Oficial do Estado.
- 2 RECURSO
- 1 Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do resultado provisório do processo de avaliação, de acordo com o disposto nos Arts. 21 a 24 do Decreto nº 2.325, de 2 de maio de 2022.
- 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 1 Caso não haja recurso ao CONSAT a Comissão poderá antecipar o encaminhamento da lista final ao Secretário da Fazenda.
- 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital pela Comissão Eleitoral	20/07/2022
Encaminhamento pela DAD-CGPE à Comissão de Avaliação de Desempenho do previsto nos incisos 1.2.2 a 1.2.4	21 a 29/07/2022
Publicação de Resultado Provisório, conforme item 1.3.2.1 deste Edital	01 a 05/08/2022
Apresentação de Recurso pelo Servidor Avaliado	08 a 22/08/2022
Comissão (05 dias úteis Art. 22, § 2º, do Decreto 2325/22).	23 a 29/08/2022
CONSAT decidir sobre o Recurso (Art. 21 e 23 do Decreto 2325/22)	Até 04/10/2022
CONSAT – Encaminhar para Comissão	Até 07/ 10/2022
Comissão – Encaminhar resultado final para o Secretário da Fazenda	11 a 14/10/2022
Homologação do Resultado Final	Ato do Secretário

HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS
Matrícula 512813701
MARILOURDES CAVALHEIRO CARDOSO
Matrícula 5419029001
WALCIR MARÇAL NOGUEIRA
0551988801

Protocolo: 830141

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
RETIRADA DE PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público que foi retirado de pauta o recurso, com julgamento previsto como segue:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 20/07/2022, às 09:30h, Recurso n. 182020510000415-0, contribuinte EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A., Insc. Estadual n. 15583329-4, advogado: ANTÔNIO CARLOS GESTA MELO FILHO, OAB/PA-21894.

Protocolo: 830192

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2022

Objeto: Aquisição de Nobreak (UPS).

Data da Abertura: 01/08/2022 - As 10:00 HORAS.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/>

O Edital encontra-se acessível nos sites: <http://www.sefa.pa.gov.br> (link licitações) e <http://www.compraspa.pa.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, estará disponível na Célula de Licitações e Contratos/CGLC, na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP. 66.053-000 - Belém/PA (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-5309/4259), no horário de 09:00 às 15:00, em dias úteis.

Marco Aurélio Rezende da Rocha
Pregoeiro